LEI Nº 1.438, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

DENOMINA AEROPORTO BRIGADEIRO ANTONIO CABRAL O CAMPO DE POUSO DE DIVINOPOLIS.

Art. 1º Fica denominado Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral o atual campo de pouso de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta leis entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 1978

Dr. Hilário de Faria Grossi
Presidente da Câmara Municipal Divinópolis

Informações:

Projeto de Lei CM-025/1978
De autoria do Vereador Januário de Souza Rocha Filho

Na época a lei foi vetada totalmente. O Veto foi aprovado nos termos do § 6º do art. 62 da Lei Complementar nº 003/72, tendo em vista o excesso de prazo para a sua aprovação.

Motivo do veto: O Município não pode dar denominação a próprios do Estado e da União.